



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 – PMM  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO Nº 249/2014**

**1 – PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 3.950 de 06 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O PREGÃO será realizado no dia **08 de agosto de 2014 às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: **a) Ato Constitutivo da Empresa; b) Carta de Credenciamento (Anexo II); c) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); d) declaração de ME/EPP se for o caso (Anexo V); e) envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c e d, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, sob pena de serem inabilitadas.**

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

**2 – OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **material de expediente e didático**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

**2.2** - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.3** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

**2.4** - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### **3 – TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 1225;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 1226;
- 08.02.103010016.2.067000.3.3.90.30.16.00 – 1227;
- 08.02.103010017.2.029000.3.3.90.30.16.00 – 1228;
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.30.16.00 – 1229;
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.30.16.00 – 1676; e
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 370.

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência; concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidas pela proibição aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).  
PROCESSO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1 – a Proposta de Preços deverá ser apresentada **obrigatoriamente** na **forma impressa e na forma eletrônica**.



7.2 A proposta impressa deverá ser apresentada em papel A4 constando os dados do fornecedor e representante legal, com assinatura deste, endereço e informações para contato, como: telefone, endereço completo com CEP; sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

7.3 - e **obrigatoriamente na forma eletrônica**, através de programa fornecido pelo Município diretamente no Departamento de Licitações ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) ou [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br) acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Deverá constar

- a) especificação do produto com a respectiva marca;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**Nota 2:** A Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema na apuração poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, onde será entregue em CD o arquivo para instalação do mesmo, ou, pelos endereços eletrônicos listados no subitem 6.2.2.

7.4 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos com sua respectiva marca, conforme ANEXO I.

7.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

7.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.8 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.10 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.12 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.13 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.14 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.15 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

## **8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- f) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- j) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- k) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- l) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo (VII));
- m) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

#### **Documentos facultativos**

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

**Nota:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

#### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA ([www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)).

#### **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**12.1. O CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais aos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

### **13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Ato Constitutivo da Empresa; Carta de Credenciamento (dispensável no caso de o participante pertencer ao quadro societário da empresa); Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação; d) declaração de ME/EPP (se for o caso)*, será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **PREGÃO**.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.





#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:**

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço por item.

#### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

#### **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lócus-prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.13. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.14. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.16. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.17. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

18.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

#### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

**20.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**21.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo da sanções nele prevista.

**22.2.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **23. CONTRATAÇÃO:**

**23.4.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DSE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## **25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**25.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## **26. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**26.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**26.3** - O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **27. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

27.1. O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá ser superior a 02 (dois) dias após solicitação formal de acordo com a necessidade da licitante, sem custos adicionais, após assinatura do contrato.

27.2 – O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

### **27. PAGAMENTO:**

27.1. O PAGAMENTO será realizado, mensalmente no período de 01 a 15 do mês subseqüente à entrega do objeto, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

27.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

### **28. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### **29. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

### **30. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**30.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

**30.2** - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**30.3** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**31.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**31.1.1** - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**31.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**31.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**31.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**31.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**31.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**31.3** - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

32.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **33. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**33.1.** As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**33.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**33.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

**33.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**33.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

**33.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**33.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**33.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**33.9.** A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**33.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**33.11.** São anexos do presente Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;

**ANEXO II** – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;**  
**ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO.**

33.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

33.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 28 de agosto de 2014.

**LUCIANA ARISI**  
PREGOEIRA

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Unidade	Quant.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	05	Agenda para telefone fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, de, no mínimo com 75g/m <sup>2</sup> , capa em papelão plastificado, medindo 23,0x15,5cm.	R\$17,72	R\$ 88,60
02	Un.	10	Agenda Diária 2015, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5x20, 5 cm..	R\$21,57	R\$ 215,70
03	Cx.40 Un.	02	Apontador p/ lápis formato retangular simples, sem depósito, c/lamina parafusada – composição: resina termoplástica e lamina em aço carbono. Deve possuir selo do INMETRO. Embalagem original do fabricante contendo 40 unidades. Parâmetro de marca: de melhor qualidade.	R\$46,00	R\$ 92,00
04	Un.	30	Avental Impermeável Transparente.	R\$18,37	R\$ 551,10
05	Un.	800	Bastão para cola quente grosso – unidade.	R\$0,89	R\$ 712,00
06	Un.	200	Bateria 3 Volts Cr 2032 .	R\$3,17	R\$ 634,00
07	Un.	10	Bateria ultra 9 volts com alta durabilidade, pilha de zinco- carvão, peso 44 gramas.	R\$16,82	R\$ 168,20
08	Un.	20	Bloco auto- adesivo para recado – folhas amarela medindo 38mmx51mm - cada bloco com 100 folhas.	R\$4,20	R\$ 84,00
09	Bobina	02	Bobina de papel de presente, com 100m por 600 mm de altura, colorido.	R\$63,00	R\$ 126,00
10	Cx.12 Un.	03	Bobina para fax, papel térmico, nas dimensões de 216 mm x 25m – caixa com 12 unidades.	R\$91,10	R\$ 273,30
11	Un.	05	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. COR: Branca-Vermelha-Azul; Diâmetro: 68 - 70 cm; Peso: 420 - 445 g; Câmara: Câmara Airbility Material: PU Ultra 100% / NeoGel; Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	R\$60,07	R\$ 300,35
12	Un.	05	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu. Diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 g, câmara: câmara airbility, construção: matrizada, material: pu, miolo: miolo slip system removível e lubrificado.	R\$63,00	R\$ 315,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

13	PCTE c/6	03	Bolas p/ Ping Pong 40mm - 6 Unidades.	R\$14,27	R\$ 42,81
14	Cx. 20 Un.	10	Borracha branca escolar 20.	R\$14,70	R\$ 147,00
15	Un.	10	Caderno capa dura 1/4 espiral 48 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm.	R\$4,82	R\$ 48,20
16	Un.	04	Caixa Correspondência Tripla Móvel, articulável, na cor fume. Papel A4.	R\$60,97	R\$ 243,88
17	Un.	80	Caixa de arquivo morto para escritório, em papelão, nas dimensões 35x13x24cm.	R\$2,60	R\$ 208,00
18	Un.	10	Caixa de correspondência acrílica dupla móvel na cor cristal. Dimensões: 11,4 x 26,5 x 44,1 cm.	R\$42,47	R\$ 424,70
19	Un.	100	Caderno de linha, brochura, formato 140 x 200 mm, 48 folhas.	R\$1,55	R\$ 155,00
20	Un.	15	Cartucho HP 27B preto everyday 11 ml C8727BB HP.	R\$56,75	R\$ 851,25
21	Un.	15	Cartucho HP 28 color 9ml C8728AB HP.	R\$73,75	R\$ 1.106,25
22	Un.	05	Cartucho de Tinta HP 21   CB9351AB   Preto   ORIGINAL HP   7 ml.	R\$57,50	R\$ 287,50
23	Un.	05	Cartucho 22 Tricolor C9352AL – HP.	R\$68,00	R\$ 340,00
24	Un.	20	Calculadora de mesa com 8 dígitos, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, auto off , utiliza pilhas AA, dimensões 7,5x11,5x1,5.	R\$22,50	R\$ 450,00
25	Cx. 12 Un.	10	Caneta marcador permanente 4,5MM Caixa com 12 Unidades	R\$32,00	R\$ 320,00
26	Un.	10	Caneta gel com glitter – cores variadas.	R\$5,25	R\$ 52,50
27	Un.	150	Caneta marca texto tinta translúcida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base água, corantes, aditivos e ponta de poliéster – cores variadas.	R\$1,52	R\$ 228,00
28	Un.	28	Caneta hidrográfica possui sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade, cores vivas e tinta lavável, ponta macia e resistente. Embalagem Estojo com 12 cores.	R\$8,35	R\$ 233,80
29	Cx. 50 Un.	10	Caneta esferográfica cristal. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Contém 50 unidades na cor azul.	R\$36,50	R\$ 365,00
30	Cx. 50 Un.	05	Caneta esferográfica cristal. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando	R\$36,60	R\$ 183,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Contém 50 unidades na cor vermelha.		
31	Cx. 50 Un.	05	Caneta esferográfica cristal preta 835208 Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Contém 50 unidades na cor preta.	R\$36,55	R\$ 182,75
32	Cx. 12 Un.	30	Caneta pra retroprojeter vermelha/azul/preta – escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média),Tinta á base de álcool, Espessura de escrita: papel 0.1mm,Tinta resistente á água, embalagem Contém 12 unidades.	R\$37,52	R\$ 1.125,60
33	Un.	900	Cartolinas de 50 x 66 cm, cores variadas, de 1ª - cores verde, amarela, azul, vermelha, branca e verde.	R\$0,52	R\$ 468,00
34	Cx.	06	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade – caixa galvanizado.	R\$9,00	R\$ 54,00
35	Cx.	06	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade galvanizado.	R\$9,00	R\$ 54,00
36	Cx.	06	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com 500gr – caixa galvanizado.	R\$9,00	R\$ 54,00
37	Un.	50	Cola com glitter colorida variadas cores 35 gramas – unidade - 1º linha.	R\$4,45	R\$ 222,50
38	Un.	40	Cola em bastão, 20 grs, à base de água com glicerina, lavável não tóxico - 1º linha .	R\$4,32	R\$ 172,80
39	Cx. 04 Un.	45	Cola Escolar Colorida para trabalhos escolares e artesanais, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não é tóxica, pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Cores Primarias.	R\$11,85	R\$ 533,25



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

40	Cx. 06 Un.	10	Cola Escolar C/Glitter 6un - 23gr cada. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. - Cor: Azul, verde, prata, dourada, vermelha, branca.	R\$15,85	R\$ 158,50
41	Un.	50	Cola para Madeira 100g. É indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelado, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	R\$5,17	R\$ 258,50
42	Un.	10	Cola de 90g líquida branca, ideal para colar papel, documentos, madeira, couro e tecido. Contém baixo teor de água, permitindo melhor aderência e secagem rápida durante a colagem. Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Vantagens: Lavável e não tóxica. Possui o maior percentual de sólidos do mercado (menos água). Não escorre e não enrug o papel quando aplicada.	R\$3,65	R\$ 36,50
43	Un.	05	Cola universal. Ideal para: Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel e Plástico; Embalagem: 1 frasco de 5g.	R\$20,50	R\$ 102,50
44	Un.	50	Corretivos líquido, à base d'água e secagem rápida, 18ml, acondicionado em frasco plástico resistente, 1ª linha – unidade.	R\$1,90	R\$ 95,00
45	Pacote.	05	Elástico amarelo nº 18, embalagem de 1kg.	R\$34,10	R\$ 170,50
46	Un.	12	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, compartimento para guardar lâminas extras, sete lâminas extras, empunhadura emborrachada. Tamanho: 6".	R\$21,68	R\$ 260,16
47	Cx. c/10	20	Etiqueta auto-adesiva A4, ink jet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca 30 unidades por folha, Tamanho: 25,4 X 66,7 mm; Caixa com 10 folhas (300 unidades de etiquetas).	R\$6,02	R\$ 120,40
48	Cx. c/25	10	Etiqueta auto-adesiva A 4250– ink jet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular;	R\$5,97	R\$ 59,70



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 55,80x99,0mm caixa com 25 folhas, 10 etiquetas por folha.		
49	Un.	12	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado - unidade - 1º linha	R\$2,32	R\$ 27,84
50	Un.	30	Fita Adesiva Transparente 45x40 3M Fita adesiva ideal para empacotamentos, com a qualidade Durex. - Constituída em dorso de filme de polipropileno Biorientado (BOPP) - Coberta com adesivo acrílico a base d'água - Fita na cor transparente - Tamanho: 45mm x 40m.	R\$3,72	R\$ 111,60
51	Un.	20	Fita Adesiva Transparente: Embalagem com 10 rolos, Transparente- 12mm x 30m.	R\$7,37	R\$ 147,40
52	Un.	02	Fita Dupla Face Fixa Forte 12mmx2mts 3m.	R\$8,57	R\$ 17,14
53	Un.	40	Fita métrica, com 150 cm, para uso doméstico, 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	R\$15,05	R\$ 602,00
54	Un.	04	Furador Artesanal Regular com Alavanca Ideal para Scprabooking e Escolar Tamanho do furo: 15mm Indicado para papéis e EVA de 75g a 180g . Contém reservatório para armazenar os recortes furados. (molde flor, borboleta, ursinho, estrela).	R\$18,65	R\$ 74,60
55	Cx. 12 Un.	20	Giz de cera colorido atóxico, bastão curto e grosso 1ª qualidade, caixa com 12 unidades.	R\$4,12	R\$ 82,40
56	Pacote.	10	Guardanapo de Papel com Folhas Duplas 33cm alta qualidade com 20 unidades; motivos ( flor, natal, anjos, bichos, infantil).	R\$15,46	R\$ 154,60
57	Un.	15	Grampeador grande metal 26/6 na cor preta, compintura epóxi (liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica.Fabricado em chapa de aço. Capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado.Estojo de alojamento doa grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$30,97	R\$ 464,55
58	Un.	02	Grampeador Metal - Modelo: MP-390-Marca: Masterprint- Grampeador metal Extra Grande MP390 Masterprint- Grampeador de grande capacidade em aço. - Apoio da base em resina termoplástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola	R\$84,60	R\$ 169,20



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.		
59	Un.	25	Grampeador 20 folhas MP301; Grampeador de Metal, produzido totalmente em aço, com apoio plástico; Dimensões 13,8 x 3,5 x 6,1; Suporta grampos 26/6.	R\$11,55	R\$ 288,75
60	Cx. 1000 Un.	10	Grampo 23/6 Galvanizado 2201-1 - 1000 Unidades.	R\$7,00	R\$ 70,00
61	Cx. 50 Un.	05	Grampos encadernadores contem 50 unidades	R\$11,87	R\$ 59,35
62	Pacote. c/12	20	Ímã magnético para quadro de avisos, painéis, murais. Cor branca. Dimensões 1x1x1, formato círculo. Pacote com 12 unidades.	R\$11,20	R\$ 224,00
63	Un.	01	Índice a/z para fichário 5x8 em papel cartão 633.0, branco envernizado com impressão azul, dimensões: 140x204x10mm.	R\$10,20	R\$ 10,20
64	Un.	12	Índice a/z para fichário 6x9 em papel cartão 634.0, branco, envernizado, com impressão azul, dimensões 190x250x12mm.	R\$10,95	R\$ 131,40
65	Un.	03	Jogo banco imobiliário- Conteúdo da Embalagem 1 Tabuleiro; 2 Dados; 6 Peões plásticos; 1 Manual de instruções; 28 Títulos de posse; 32 Cartões sorte ou revés; 32 Casas plásticas; 12 Hotéis plásticos; Notas variadas. Aprovado pelo INMETRO.	R\$114,26	R\$ 342,78
66	Un.	04	Jogo de Baralho UNO. Esse baralho é composto por 108 cartas, sendo: 19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas". 19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas".	R\$18,08	R\$ 72,32
67	Un.	05	Jogo de Baralho de canastra com 2 Conjuntos de Baralho com 54 cartas cada, Caixa preta	R\$17,66	R\$ 88,30





Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			com tampa transparente material resistente.		
68	Un.	03	Jogo de Baralho das Emoções – 4ª Edição. Renato Maiato Caminha e Marina Gusmão Caminha. Editora: Sinopsys. CONTÉM: 1 Manual com 48 páginas. 20 cartas de emoções femininas. 20 cartas de emoções masculinas. 2 cartas de termômetros. <i>Cada uma das cartas descreve - em desenho - uma emoção específica. O instrumento visa acessar, com mais propriedade, as emoções infantis durante o período de avaliação, assim como também durante todo o processo de tratamento.</i>	R\$86,45	R\$ 259,35
69	Un.	01	Jogo de Baralho De Problemas - Lidando Com Transtornos Da Infância Em Busca do Bem-estar. Autores: Renata Ferrarez Fernandes Lopes e Ederaldo José Lopes. Editora: Sinopsys. CONTÉM: 1 Manual com 94 páginas. 100 cartas. O Baralho de Problemas permite à criança/adolescente selecionar, a partir de um conjunto de 100 cartas, frases simples que descrevem suas dificuldades afetivas, emocionais e comportamentais, expressando suas dificuldades de forma objetiva e clara.	R\$92,50	R\$ 92,50
70	Un.	02	Jogo de Baralho de truco. Contém: 55 cartas cada (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) + marcador de pontos + folheto de regras, Tamanho: Bridge Size 57x89 mm.	R\$13,40	R\$ 26,80
71	Un.	02	Jogo de Cara a Cara - Conteúdo da Embalagem 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 43x4,5x31,5cm.	R\$67,66	R\$ 135,32
72	Un.	04	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: A partir dos 8 anos, 2 a 8 Participantes. Conteúdo da Embalagem: 1 jogo; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 5x50x26cm. Referência do Modelo: 16.30.85.	R\$151,96	R\$ 607,84
73	Un.	04	Jogo de damas Conteúdo: 01 tabuleiro 8 x 8 , 24 peças (sendo 12 de cada cor) Idade: a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO.	R\$48,26	R\$ 193,04



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

74	Un.	05	Jogo de Dominó de Estojo Dominó Poliéster Tipo Osso (Et. Acrílico) Dimensões Aproximadas do Estojo (cm): 15,5L x 3,58A x 5,5C. Conjunto padrão tem 28 peças retangulares marcadas com pontos (entre 0 e 6) em cada lado da face superior (cada lado é chamado de ponta). As outras faces são totalmente brancas. Muitos deles também vêm com um estojo para transportar com facilidade.	R\$13,88	R\$ 69,40
75	Un.	04	Jogo da Família Terapêutica Inclusão Social com 10 bonecos com membros articulados, contendo 1 cego, 1 gordinha, 1 magrinha, 1 surdo, 1 cadeirante, 1 idosa, 1 negra, 1 mendigo, 1 índio e 1 deficiente. Estimula a brincadeira com conceitos de família, respeito, moral, cidadania e civismo Idade: a partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 30x25x06cm. Material :Madeira.	R\$180,56	R\$ 722,24
76	Un.	05	Pega varetas de Madeira: Contém 21 palitos de madeira, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e preta. Estimula a percepção visual, aprendizado das cores e a coordenação motora fina. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Medidas da embalagem: 28 x 7,5 x 7,5cm.	R\$13,26	R\$ 66,30
77	Un.	03	Jogo de quebra cabeças 500 peças educativo. Tema/Cenário; Personagens Disney, Mini Puzzle Recife de Corais, Peças Bichos na Varanda. Nível de dificuldade Médio; Idade recomendada: Acima de 10 anos; 500 Peças e Folheto Explicativo. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 36,5 x 49,5cm. Referência do Modelo: 02610, 02491, 02490.	R\$35,94	R\$ 107,82
78	Un.	05	Jogo de quebra cabeças. Disney - 150 Peças – Tema/Cenário: Disney/ Feira de Ciências/ Toy Story/ Disney-Pixar/ Universidade Monstros; Nível de dificuldade: Infantil; Idade recomendada: De 6 a 8 anos. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – A x L x P 20,5 x 28,7 x 5,6 cm. Referência do Modelo: 02909/02448	R\$22,40	R\$ 112,00
79	Un.	06	Jogo de Quebra-Cabeça Disney - 60 Peças. Tema: Disney. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – A x L x P: 18,8 x 26 x 5 cm; Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 0.18kg. Idade	R\$16,94	R\$ 101,64



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			recomendado de 4 a 7 anos. Modelo: 02449		
80	Un.	01	Jogo de Quebra Cabeça de Carros 40 peças de papelão tamanho 19,5 x 28cm estampado por sublimação.	R\$19,90	R\$ 19,90
81	Un.	01	Jogo de Quebra-cabeça. DESCRIÇÃO: Composto por 20 peças, serigrafadas com Ilustração: Alimentos (frutas, queijo, peixe, pão etc.). Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Produto com certificação do INMETRO. INDICAÇÃO: A Partir de 3 anos MATERIAL: MDF. Cód: 1191	R\$15,55	R\$ 15,55
82	Un.	03	Jogo Super Memória Figuras Infantis - traz 54 cartelas com figuras para você desafiar a sua memória. Gênero: Estratégia. Idade recomendada +4 a 7 anos. Dimensões da embalagem (L x A x P): 21,2 x 4 x 22,2 cm. Aprovado pelo INMETRO	R\$25,85	R\$ 77,55
83	Un.	03	Quebra-Cabeça 60 Peças.Tema/Cenário: A Casa do Mickey Mouse, Dora, Aviões; Nível de dificuldade: Médio; Idade recomendada: A partir de 4 anos; 60 Peças; Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 30x21cmGênero: Unisex; Referência do Modelo:1978	R\$22,25	R\$ 66,75
84	Un.	01	Jogo da memória- 27 pares de cartelas com os principais personagens da Disney: Mickey, Pateta, Aladim, Branca de Neve e outros, Produzido com papel-cartão. Dimensões aproximadamente da embalagem do produto: 22,6cm X 14,3cm X 3,5cm. Peso líquida do produto 179g. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 179g.	R\$24,45	R\$ 24,45
85	Un.	04	Jogo de Resta 1. Idade recomendada: A partir de 4 anos. Gênero: Unisex; Número de Participantes 2.Conteúdo da Embalagem:1 Jogo e Folheto Explicativo.Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – A x L x P 20 x 14 x 14cm. Referência do Modelo: 0704.3	R\$7,46	R\$ 29,84
86	Un.	03	Jogo De Trilha 24x24cm - 2850 - Brinquedos Educativos em madeira fibrosintética Silk Screen, 18 pedras e 2 cores	R\$12,00	R\$ 36,00
87	Un.	04	Jogo Trivial Pursuit - Edição Família. 10 Anos (juvenil/adulto). Participantes 2 ou Mais.	R\$28,00	R\$ 112,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

88	Un.	04	Jogo de Xadrez c/ Peças Madeira - Idade recomendada: 3 anos. Composição/Material Madeira. Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de Xadrez com 32 peças (Rei c/ 8,2cm), Estojo e Folheto Explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 15,9x31,8x5,5cm.	R\$102,63	R\$ 410,52
89	Un.	03	Jogo do túnel do tempo. Peças Do Jogo: 01 Tabuleiro; 01 Pino 01 Dado; 45 Cartas referentes ao passado; 70 Cartas referentes ao presente; 14 Cartas referentes ao futuro; 09 Cartas referentes a casos e acasos; 04 Falando de..... "Só para meninas" ;06 Falando de ..... " Só para meninos" ;01 Manual Instrutivo;03 Cadernos para anotações; DIMENSÕES DO JOGO: Altura: 6 cm ; Largura: 29,5 cm ;Profundidade: 39,5 cm Peso: 1Kg	R\$119,95	R\$ 359,85
90	Cx.c/144	20	Lápis preto, nº 2 b, triangular, caixa com 144 unidades, 1ª qualidade.	R\$93,45	R\$ 1.869,00
91	Cx. c/12	50	Lápis de cor, com 12 unidades, caixa grande, não toxico, pontas mais resistentes.	R\$10,32	R\$ 516,00
92	Un.	05	Livro Protocolo de Correspondência 21,2 x 15 cm 100 folhas	R\$8,65	R\$ 43,25
93	Un.	02	Livro Manual para CAPS –Rabelo – Livraria Saraiva	R\$35,50	R\$ 71,00
94	Un.	02	Livro Saúde Mental – novas perspectivas – Soares, Marcos Hirata; Livraria cultura.	R\$68,30	R\$ 136,60
95	Un.	02	Livro Transtorno Mental e o cuidado na família, Rosa, Lucia; Editora 94 Cortez.	R\$45,00	R\$ 90,00
96	Un.	01	Livro Teste Palográfico na Avaliação da Personalidade. Autor: Agostinho Minicucci. A folha de aplicação. Contém na parte superior um espaço para identificação do examinando e um do examinado.	R\$250,25	R\$ 250,25
97	Un.	01	Livro Teste BDI-II — Inventário de Depressão de Beck – 2ª Edição. O teste BDI-II é constituído pelo seguinte material: Manual Técnico Folha de Respostas. Este Kit Completo contém: 01 manual e 05 protocolos. Autor: Aaron T Beck, Robert A. Steer, Gregory K. Brown. Adaptação Brasileira: Clarice Gorenstein, Wang Yuan Pang, Irani de Lima Argimon e Blaca Susana Guevara Werlang. Descrição: O Inventário de Depressão de Beck - Segunda	R\$140,95	R\$ 140,95



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Edição (BDI-II) é um instrumento de auto-aplicação composto por 21 itens. A aplicação pode ser individual ou coletiva.		
98	Cx. c/ 12	50	Massa de modelar com silicone caixa com 12 unidades soft.	R\$4,12	R\$ 206,00
99	Un.	50	Mouse Pad Ergonômico preto/cinza.	R\$23,97	R\$ 1.198,50
100	Un.	05	Mural - painel de lata, 60/90cm .	R\$69,90	R\$ 349,50
101	Un.	100	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40x60cm – unidade.	R\$0,70	R\$ 70,00
102	Un.	100	Papel cartaz 350g/m <sup>2</sup> , folha medindo 50x70cm, 1ª qualidade – unidade.	R\$0,76	R\$ 76,00
103	Un.	115	Papel celofane cores variadas	R\$1,45	R\$ 166,75
104	Pacote.	100	Papel almaço com pauta e margem, Papel nº 5, Pacote com 16 folhas.	R\$1,77	R\$ 177,00
105	CX c/40	10	Papel Crepom Tamanho 48cm X 2 Metros - Caixa Com 40 Unidades (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, rosa, roxo, marrom, azul, laranja )	R\$31,25	R\$ 312,50
106	Un.	05	Papel contact colorido 10 mt, rolos com 25mx 45 cm .	R\$52,97	R\$ 264,85
107	Un.	05	Papel contact estampado 10 mt, rolos com 25mx 45 cm.	R\$66,70	R\$ 333,50
108	Un.	05	Papel contact transparente 10 mt, rolos com 25mx 45 cm.	R\$58,50	R\$ 292,50
109	Pacote. c/ 10	200	Papel Folha em EVA 600x400x2mm sortidos 522 Pacote 10 unidades (preto, vermelho, branco , verde, amarelo, rosa, roxo, marrom, azul)	R\$19,25	R\$ 3.850,00
110	Un.	50	Papel manilha Produto de alta flexibilidade e de excelente rentabilidade. Formato: 60 x 90cm Gramatura: 55gr	R\$0,69	R\$ 34,50
111	Pacote	02	Papel Vegetal 90 gramas - A4 - 50 Folhas - Translúcido	R\$22,00	R\$ 44,00
112	CX c/10	05	Papel A4 210x297mm branco cx10pt c/500fls	R\$128,95	R\$ 644,75
113	CX c/10	10	Papel A4 Reciclado 75GRS cx10pt c/500fls ECO	R\$116,70	R\$ 1.167,00
114	Pacote.	100	Papel vergê 180 g/m <sup>2</sup> a4 210 x297 mm, pacote 50 unidades, nas cores azul, branco, verde, amarelo, salmão e palha.	R\$12,37	R\$ 1.237,00
115	Un.	10	Pasta catálogo com 50 envelopes fino, 4 colchetes e visor para folha A4. Dimensões 243 x 330.	R\$32,45	R\$ 324,50
116	Un.	20	Pasta de arquivo em cartão revestido a papel litografado plasticizado. Com caixa. Tamanho 320x290 mm. Lombada larga de 80	R\$14,97	R\$ 299,40



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			mm. Ferragem de alavanca. Com calcador, óculo e porta-etiqueta.		
117	Un.	200	Pasta de Plástico, origem: Nacional Referência: PO 22. Modelo: Ofício Tamanho: 37 x 29 cm. Espessura: 0,20 mm Material: Plástico PVC Cristal	R\$2,72	R\$ 544,00
118	PCT c/10	30	Pasta Suspensa Haste Plástico. C/ Grampo Pacote c/10 Unidades, Composição/Material Papel Kraft para Organizar documentos, Cor: Parda, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A xLxP30x5x24cm.	R\$23,32	R\$ 699,60
119	Un.	100	Pasta de elásticos A3 da Plus Office. Com lombada flexível e abas. Fabricada em polipropileno translúcido. Capacidade para até 100 folhas. Excelente qualidade.	R\$9,90	R\$ 990,00
120	Un.	100	Pasta Aba Elástico Ofício 40 mm Azul ACP - Pasta Aba Elástico Ofício 40mm Azul - ACP	R\$4,35	R\$ 435,00
121	Un.	20	Pasta Sanfonada Transparente. Medidas: 270x385x65mm. Disponível em várias cores transparentes, esta pasta sanfonada ofício apresenta 31 divisórias plásticas transparentes, com indicadores coloridos. Produzida em material super-resistente. Possui fechamento externo com elástico.	R\$36,95	R\$ 739,00
122	Un.	30	Pasta para partitura.	R\$44,07	R\$ 1.322,10
123	Un.	30	Pasta Catálogo Álbum Musical Básica: Pasta confeccionada em couro sintético, com costuras laterais, capa e contra capa. Pasta com parafusos de metais e gravação em baixo relevo. Pasta acompanha 50 envelopes plásticos tamanhos ofício. Medida da Pasta: 25 larg. x 34,5 alt. Cm; Medida do envelope plástico: 24 larg. x 32,5 alt. Cm. Cor: Preto	R\$33,55	R\$ 1.006,50
124	Un.	08	Pasta Catálogo c/ 50 envelope Fino, 4 colchetes e visor para folha A4. Dimensão 243 x 330	R\$28,90	R\$ 231,20
125	Un.	08	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho ofício possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê.	R\$17,25	R\$ 138,00
126	Un.	05	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias. Tamanho ofício possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das	R\$36,62	R\$ 183,10



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê.		
127	Pacote.	05	Palito P/Picolé 12 cm Ponta Redonda com 100 unidades	R\$4,03	R\$ 20,15
128	Pacote.	05	Palito para Churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	R\$5,52	R\$ 27,60
129	Un.	12	Perfurador de papel metálico com capacidade de perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, com apoio de base em polietileno, pinos perfurantes de mola em aço, e molas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões 91x112x45mm.	R\$34,27	R\$ 411,24
130	Un.	100	Placa de Isopor - 50 x 100 - Espessura 15 mm	R\$3,55	R\$ 355,00
131	Cartela.	10	Pilha alcalina – Pilha-Pequena-AA4-Max-com-4-Unidades Originais 1ª Linha.	R\$8,25	R\$ 82,50
132	Cartela.	20	Pilhas alcalinas Bateria Cr123a 3 Volts Originais 1ª Linha.	R\$5,46	R\$ 109,20
133	Cartela.	20	Pilhas Alcalina Pequena AA C/ 4 Unidades Originais 1ª Linha.	R\$8,27	R\$ 165,40
134	Un.	250	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto – unidade.	R\$3,47	R\$ 867,50
135	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 00 - 4,1;	R\$1,74	R\$ 6,96
136	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 02 - 4,4;	R\$1,89	R\$ 7,56
137	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 04 - 5,0;	R\$1,97	R\$ 7,88
138	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 06 - 6,0;	R\$2,03	R\$ 8,12
139	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e	R\$2,24	R\$ 8,96



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 08 - 7,9;		
<b>140</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 10 - 9,5;	R\$2,44	R\$ 9,76
<b>141</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 12 - 11,0;	R\$2,79	R\$ 11,16
<b>142</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 14 - 13,0;	R\$3,19	R\$ 12,76
<b>143</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 16 - 16,0;	R\$3,94	R\$ 15,76
<b>144</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 18 - 19,0;	R\$4,56	R\$ 18,24
<b>145</b>	Un.	04	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 20 - 22,0;	R\$5,74	R\$ 22,96
<b>146</b>	Un.	03	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 22 - 25,1;	R\$6,69	R\$ 20,07
<b>147</b>	Un.	03	Pincel chato de cerda sintética. Cabo longo amarelo; Cerda branca, forte, longa, durável e flexível; Formato chato; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola de alumínio. Tamanho: nº 24 - 28,5.	R\$7,59	R\$ 22,77
<b>148</b>	Un.	10	Pincel Chato Curto para: Tela, óleo e acrílica. Pelo/Cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira na cor vermelha.	R\$6,18	R\$ 61,80





Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Virola: Alumínio. Formato: Chato- Pelo curto		
<b>149</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 00 - 4,1;	R\$1,99	R\$ 7,96
<b>150</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 02 - 4,4	R\$2,19	R\$ 8,76
<b>151</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 04 - 5,0;	R\$2,27	R\$ 9,08
<b>152</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 06 - 6,0	R\$2,39	R\$ 9,56
<b>153</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 08 - 7,9;	R\$2,49	R\$ 9,96
<b>154</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 10 - 9,5;	R\$2,69	R\$ 10,76
<b>155</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 12 -11,0;	R\$3,19	R\$ 12,76
<b>156</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato	R\$3,49	R\$ 13,96



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 14 - 13,0		
<b>157</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 16 - 16,0	R\$4,29	R\$ 17,16
<b>158</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 18 - 19,0	R\$4,99	R\$ 19,96
<b>159</b>	Un.	04	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 20 - 22,0	R\$6,79	R\$ 27,16
<b>160</b>	Un.	03	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 22 - 25,1	R\$7,89	R\$ 23,67
<b>161</b>	Un.	03	Pincel Pelo sintético. Cabo Curto - Madeira - Creme. Virola Alumínio. Formato Chato. Indicação; Tinta Acrílica Artesanato Cerâmica Porcelana/ Vidro Tecido Fino Pintura Gestual Tintas à base de água Tamanho: nº 24 - 28,5.	R\$8,89	R\$ 26,67
<b>162</b>	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 00 - 4,1,;	R\$1,99	R\$ 1,99
<b>163</b>	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 02 - 4,4;	R\$2,19	R\$ 2,19
<b>164</b>	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 04 - 5,0;	R\$2,24	R\$ 2,24
<b>165</b>	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 06 - 6,0;	R\$2,39	R\$ 2,39
<b>166</b>	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em	R\$2,49	R\$ 2,49



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 08 - 7,9;		
167	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 10 - 9,5;	R\$2,69	R\$ 2,69
168	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 12 - 11,0;	R\$3,19	R\$ 3,19
169	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 14 - 13,0;	R\$3,49	R\$ 3,49
170	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 16 - 16,0;	R\$4,29	R\$ 4,29
171	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 18 - 19,0;	R\$4,99	R\$ 4,99
172	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 20 - 22,0;	R\$6,79	R\$ 6,79
173	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 22 - 25,1;	R\$7,89	R\$ 7,89
174	Un.	01	Pincel para pintura– redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de cerda natural. Tamanho: nº 24 - 28,5	R\$8,89	R\$ 8,89
175	Un.	15	Pistola para aplicar cola bastão grosso -cis 461– voltagem 110 volts	R\$25,37	R\$ 380,55
176	Un.	10	Porta canetas para mesa, com 03 divisões, material transparente, resistente.	R\$13,97	R\$ 139,70
177	Un.	02	Porta durex de mesa, para fita adesiva grande com roldana com aproximadamente 7,5 cm de diâmetro de medida 12 mmx65m.	R\$19,65	R\$ 39,30
178	Un.	20	Prancheta em material acrílico – grampo resistente. Prendedor metal	R\$13,50	R\$ 270,00
179	Un.	20	Pula corda 2 m – cabo de madeira	R\$10,17	R\$ 203,40
180	Un.	40	Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros – 1ª qualidade.	R\$2,70	R\$ 108,00
181	Un.	15	Tesouras grandes para costura de aço inox 20 cm	R\$10,05	R\$ 150,75
182	Un.	50	TELA branca para pintura artística com grampeamento do tecido na lateral.Indicação: Para pintura com tintas á óleo ou acrílica; Para ser colocada em moldura. Tecido: Branco, 100% algodão, Textura fina, Trama	R\$24,36	R\$ 1.218,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			fechada Preparado com resina acrílica com antimoho. Tecido com resina de excelente impermeabilização, Pronta para pintar. Chassi (suporte): Fabricado em Pínus, Madeira seca em estufa, Espessura lateral do chassi variando de 1,4cm até 2 cm de acordo com a medida da tela.Tamanhos: 45 x 80 cm,		
183	Un.	50	TELA branca para pintura artística com grampeamento do tecido na lateral. Indicação: Para pintura com tintas á óleo ou acrílica; Para ser colocada em moldura. Tecido: Branco, 100% algodão, Textura fina, Trama fechada Preparado com resina acrílica com antimoho. Tecido com resina de excelente impermeabilização, Pronta para pintar. Chassi (suporte): Fabricado em Pínus, Madeira seca em estufa, Espessura lateral do chassi variando de 1,4cm até 2 cm de acordo com a medida da tela. Tamanhos: 100x100 cm,	R\$65,95	R\$ 3.297,50
184	Un.	50	TELA branca para pintura artística com grampeamento do tecido na lateral. Indicação: Para pintura com tintas á óleo ou acrílica; Para ser colocada em moldura. Tecido: Branco, 100% algodão, Textura fina, Trama fechada Preparado com resina acrílica com antimoho. Tecido com resina de excelente impermeabilização, Pronta para pintar. Chassi (suporte): Fabricado em Pínus, Madeira seca em estufa, Espessura lateral do chassi variando de 1,4cm até 2 cm de acordo com a medida da tela. Tamanhos: 150x150 cm	R\$179,00	R\$ 8.950,00
185	Un.	30	Tesoura escolar 13 cm s/ponta aço 25901/105 BT 1 UN Adequada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Com Cabo Anatômico. Ponta arredondada	R\$4,45	R\$ 133,50
186	Un.	05	Tesoura Para Picotar Escolar Ref. 825-5,Aplicação: Escolar, Arte em Papel	R\$30,72	R\$ 153,60
187	Frasco.	50	Tinta para Vidros indicada para pinturas em peças de vidro, cerâmica, porcelana e faiança. Produto resistente às lavagens. Deve ser levado ao forno para completa fixação da pintura. Disponível em 12 cores em potes de 37 ml. (06 frascos) branco, (05 frascos) amarelo ouro, (02 frascos) amarelo ocre, (05 frascos) laranja, (05 frascos)Vermelho	R\$3,96	R\$ 198,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			escarlate,(03 frascos)magenta,(05 frascos)azul, (03 frascos)azul intenso,(03 frascos)verde folha,(02 frascos)verde musgo,(05 frascos)marrom escuro,(06 frascos)preto.		
<b>188</b>	Frasco.	50	Tinta guache, solúvel em água, não tóxica, 250 ml, nas cores amarela, preta, marrom, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, rosa, laranja, cinza, lilás, branco e salmão.	R\$5,22	R\$ 261,00
<b>189</b>	Frasco.	100	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul (10 frascos),rosa (10 frascos), vermelho (10 frascos),violeta, (10 frascos),preto (10 frascos), amarelo (10 frascos), verde musgo (10 frascos), verde oliva (10 frascos), verde claro (10 frascos) , laranja (10 frascos).	R\$2,25	R\$ 225,00
<b>190</b>	Un.	10	Tinta para carimbo TC - 42 ml para todos os tipos de almofadas; Tinta à base de água; Cor: Preto e azul.	R\$6,27	R\$ 62,70
<b>191</b>	Un.	03	Tnt, cores rolo com 50m.	R\$48,50	R\$ 145,50
<b>192</b>	Un.	20	Verniz geral artesanal frasco com 100 ml.	R\$6,84	R\$ 136,80
<b>193</b>	Un.	10	Velas nº08 Pacote com 20 unidades.	R\$5,50	R\$ 55,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 59.267,28</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... portador da Cédula de identidade RG nº ....., CPF Nº..... credencia o Sr(a) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº ..... conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE COMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

*(Local e Data)*

---

*(Assinatura do representante legal da licitante)*

---

*(Nome do representante legal da licitante)*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2014 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../....., cujo o objeto é (mencionar objeto)

*(Local e Data)*

---

*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

Aos \_\_ dias do mês de \_\_do ano dois mil e treze (2014), às \_\_ horas (\_\_h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº ..... SESP/PR, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_, portador do RG nº \_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número sessenta e dois de dois mil e quatorze (xxx/2014)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Garagem Municipal situado Prolongamento da Avenida Macali, Bairro Passarela, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E**





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº xxx/2014*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Município de Marmeleiro - Contratante***  
***Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal***

***- Contratada***  
***- Representante Legal***



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 – PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI  
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2014 - PMM)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial n° xxx/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente:*

*Número do CNPJ:*

*Endereço completo:*

*Fone/E-mail:*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xx/2014- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*

#### **OBS.:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO IX

### **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº ...../2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente:*

*Número do CNPJ:*

*Endereço completo:*

*Fone/E-mail:*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO X

### ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto coma a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit(note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

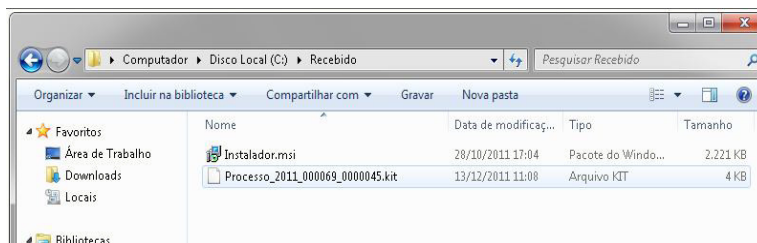
- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:  
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyId=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:  
[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx)

#### 1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”

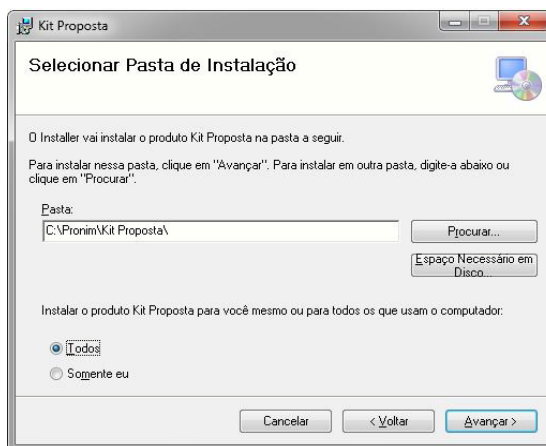




**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.
- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

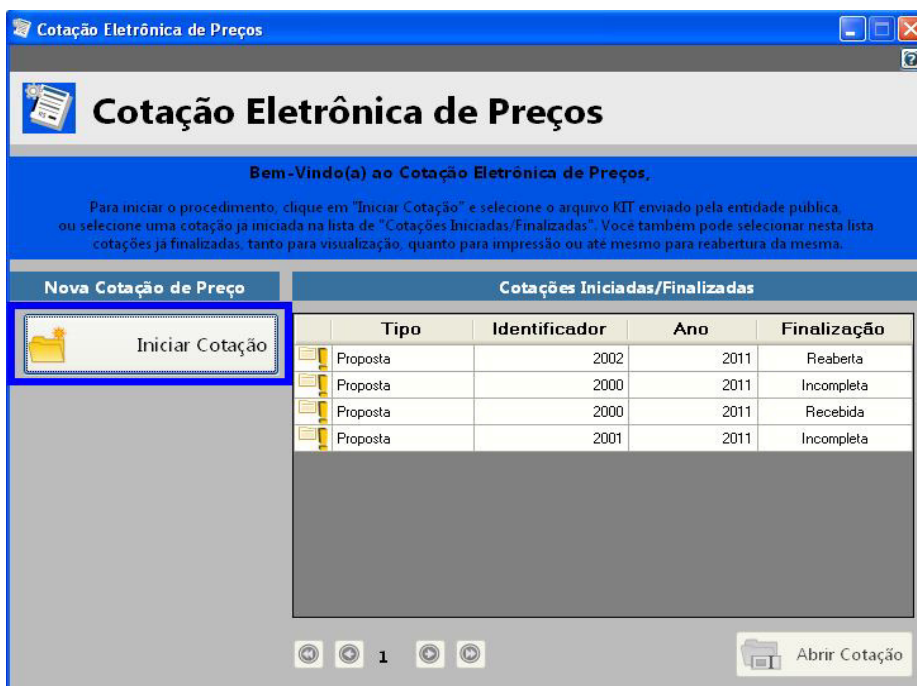


## 2º PASSO – Preenchimento da Proposta

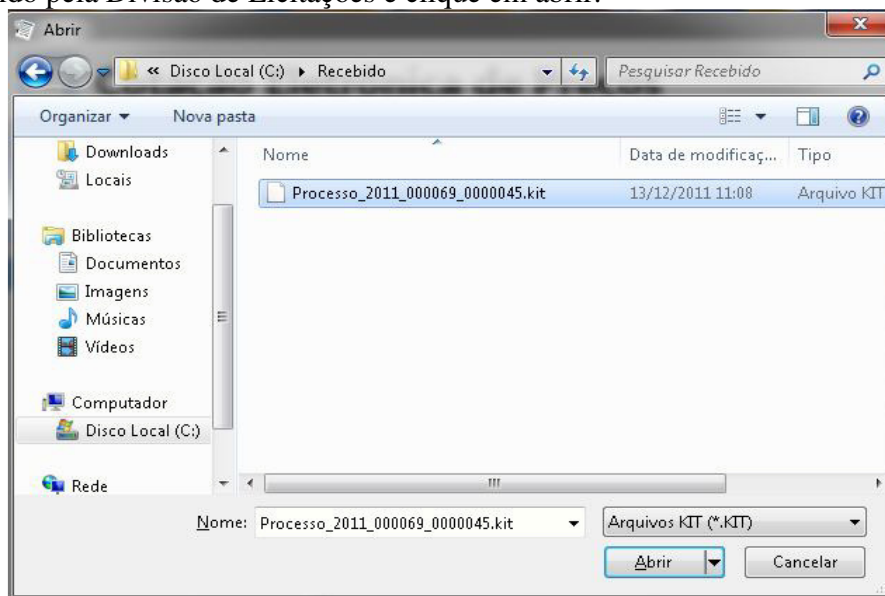
- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços  
Prefeitura Municipal de Tupãssi

## Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...  
Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

\* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2012, com as características mínimas a seguir: form	5500	UN						
1	2	Almofada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	4000	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um func	75000	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote cc	9000	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com	9000	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx30m, papel térmico de alt	4500	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	5000	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Elétrica, 57mmx30mm (uma via) c/ 3	1000	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita. Material borracha, atómic	12500	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 fo	55000	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 fo	105000	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 fo	105000	UN						
1	13	Caderno Brochura quadrícula, capa em motivo infantil c/ 48 f	105000	UN						

Fornecedor: Wermuth\_Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

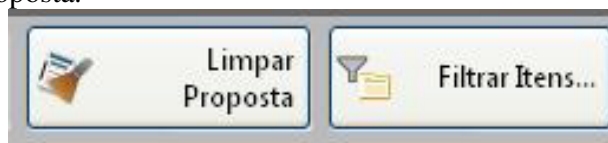
Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  
Completo  
Pendente

**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote:  Item:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:

The screenshot displays the 'Proposta Comercial' interface. At the top, there are three main buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted with a blue box), and 'Abrir outra Cotação'. Below this, the 'Proposta Comercial' section shows the object description: 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EFETUAR SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DAS ...' and the process number '499/2011'. A 'Salvar' button is highlighted with a red box. The 'Cadastrar Representante Legal' form includes fields for 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Ingresso' (set to '20/12/2011'). At the bottom, the 'Andamento da Proposta Comercial' progress bar shows three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

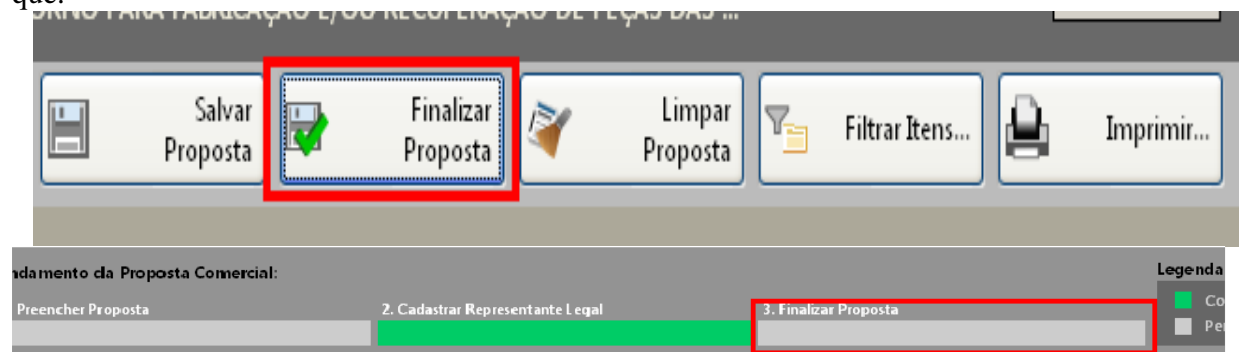
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

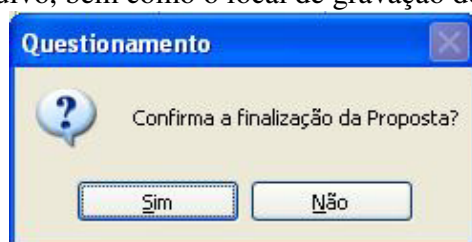


### Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.